

COPIA

L E I N º 6 1 7

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

A RT. 1ª - Fica instituído, no Município de Pompéia o seu Brasão, com as seguintes características:

a - O escudo do brasão é de formato clássico português, dividido pela forma esquartelada;

b - O cantão direito superior, em prata, estampa uma folha de Hera que simboliza a fidelidade;

c - O cantão superior esquerdo de cor metal verde, estampa em ouro os símbolos de nossas quatro principais atividades econômicas a agricultura, o comércio, a indústria e a pecuária.

d - O cantão inferior direito, em azul estampa um rosário em prata, simbolizando a padroeira da cidade, Nossa Senhora de Rosário;

e - O cantão inferior esquerdo, em ouro, estampa um coração, símbolo já firmado pela tradição que deu a Pompéia o slogan: Dida de Coração.

f - O escudo é encimado por uma coroa mural em prata com cinco torres.

g - Ladeando o escudo temos a direita um ramo de café com frutos e a esquerda um ramo de algodão, os principais produtos do nosso Município.

h - Ao pé do escudo, completando o brasão, uma faixa branca com a inscrição latina " PRO S. PAULO PRO BRASILIA "

I - As cores dos cantões retratam nossas riquezas minerais nas cores prata e ouro; nossos campos, no verde e nosso céu, no azul.

ART. 2ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 17 de Abril de 1963


FLORENTINO FAVORETTO

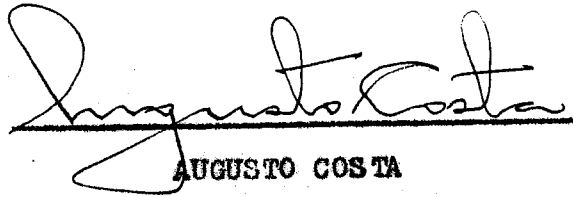
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 17 de Abril de 1963.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



COPIA

fls. II



AUGUSTO COSTA

SECRETARIO